**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório 081/2021 - Dispensa de Licitação 051/2021**

**OBJETIVO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO E ORIENTAÇÃO EM CARRO DE SOM REFERENTE A COVID-19, CONFORME DESCRITO NA TABELA ABAIXO.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRITIVO** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | Divulgação e orientação em carro de som, referente a Covid-19, na cidade e interior do município. | R$ 1.550,00 |
| **VALOR TOTAL R$****1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais)** |

 Tendo em vista a emergência na divulgação e orientação referente ao Coronavírus em nosso Munícipio e de acordo com o Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, reconhecemos a dispensa da licitação para a Empresa abaixo relacionada:

 **NOME DO CREDOR**: MARTINA ALANA TELEKEN

 **CNPJ**: 35.254.906/0001-17

 **ENDEREÇO**: João Tatsch, 302

 **CIDADE**: Jacuizinho/RS

 **VALOR TOTAL**: R$ 1.550,00(Um mil quinhentos e cinquenta reais).

 Comunicamos que conforme o processo licitatório supra, as devidas despesas orçamentárias correrão por conta das seguintes dotações:

 06.03.10.305.0107.1.116.3.3.90.39.00.0000

 E, considerando o que diz a Lei nº. 8.666/1993, Art. 24 inciso IV, apresentamos a presente justificativa:

IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Jacuizinho, RS, 27 de agosto de 2021.

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**

**Prefeito Municipal**